









valto, e onde mais directamente entra o arbitrio do executor, e a da nomeação do mandatário, por ella devendo começar a execução...

Segundo a lei o mandatário, a nomeação do mandatário do corpo de deves, realizar um passaporto, militar honorario ou reformado com as habilitações e os requisitos exigidos pela natureza das especialissimas funções...

Assim traçadas as dimensões que deve ter qualquer candidato e determinado o estatuto pelo qual deve elle ser exercido, facil é obter-se um mandatário tal qual o imaginou o legislador...

O primeiro que conhecemos no commando, foi o honrado tenente-coronel Carlos Maria da Oliveira, hoje fallecido, e deante de cuja veneranda memoria nos curvamos respeitoso...

Vimos depois o coronel Toledo Martins; e sua direcção todos sabem o que succedea no corpo policial. Verificado o desfalque na caixa, realisada a foga, lavrada as demissões e decretadas as prisões...

Ora, foi justamente nesta afflictiva occasião, nestas contristadoras circumstancias que a infeliz corporação soube, pelo orgão official do governo, que lhe haviam dado para chefe o capitão de linha Luiz Francisco de Paula Albuquerque Maranhão...

Não podia ser mais desastrosa, e nem tão manifestamente contraria ás leis e aos principios de justiça semelhante escolha. O regulamento do corpo, determinando expressamente que para o commando seja nomeado um official honorario ou reformado, impedia, sem duvida, a nomeação do capitão Maranhão...

As circumstancias excepçionaes em que se achava o corpo de policia, ainda vergado sob o peso de uma dura experiencia, e impossibilidade de supprir tãto cada contra, protestavam tambem energicamente contra a escolha do capitão de linha, que para ella apenas concorrera como simples desconhecido, e com qualidades ainda não bem definidas...

Par elevadas considerações politicas? Tambem não. Em politicas, s. a. é como lanterna magica de polioqueiro ou frente de casa de tintureiro; mil cores!

Se, portanto, como vimos, não appareceram ratos de ordem publicas, se não pesaram habilitações especialissimas, se não induram conveniências politicas, porque então se offereceu ao mastigo do ditto militar e godo falia?

Hoje assista-se na administração do corpo de perennante o capitão Maranhão; deve tambem ter havido um motivo. E é que indagaremos nos subsequentes artigos. C. J. Junior.

Art. 235. Os fogos de artificio como pistoões, craveiros, rodinhas, balbas e outros quequer, não serão lançados das janellas do modo a offenderem os transeuntes ou as casas fronteiras...

Para que chegue ao conhecimento de todos lavramos este que será publicado pela imprensa por cinco vezes. S. Paulo, 19 de Junho de 1883. Alfredo Azevedo, Fiscal do 3.º distrito.

O Fiscal do 1.º distrito do Sul da S. Joaquim José Lázaro Madeira, Joaquim Leite Pentado, Fiscal do 2.º distrito.

Praca de um cavallo. Quinta-feira, ao meio dia, irá em praça o cavallo vermelho, constante dos editaes anteriores e de 18 de junho, ás portas do pago municipal.

De ordem da camara municipal desta capital, de novo se chama concorrentes para a collocação de guias do pedra lavrada nas ruas que forem designadas pela camara, devendo as ditas guias serem de 30 centimetros de altura e 15 de largura.

De ordem da camara municipal desta capital, de novo se chama concorrentes para a collocação de guias do pedra lavrada nas ruas que forem designadas pela camara, devendo as ditas guias serem de 30 centimetros de altura e 15 de largura.

De ordem da camara municipal desta capital, de novo se chama concorrentes para a collocação de guias do pedra lavrada nas ruas que forem designadas pela camara, devendo as ditas guias serem de 30 centimetros de altura e 15 de largura.

De ordem da camara municipal desta capital, de novo se chama concorrentes para a collocação de guias do pedra lavrada nas ruas que forem designadas pela camara, devendo as ditas guias serem de 30 centimetros de altura e 15 de largura.

De ordem da camara municipal desta capital, de novo se chama concorrentes para a collocação de guias do pedra lavrada nas ruas que forem designadas pela camara, devendo as ditas guias serem de 30 centimetros de altura e 15 de largura.

De ordem da camara municipal desta capital, de novo se chama concorrentes para a collocação de guias do pedra lavrada nas ruas que forem designadas pela camara, devendo as ditas guias serem de 30 centimetros de altura e 15 de largura.

De ordem da camara municipal desta capital, de novo se chama concorrentes para a collocação de guias do pedra lavrada nas ruas que forem designadas pela camara, devendo as ditas guias serem de 30 centimetros de altura e 15 de largura.

De ordem da camara municipal desta capital, de novo se chama concorrentes para a collocação de guias do pedra lavrada nas ruas que forem designadas pela camara, devendo as ditas guias serem de 30 centimetros de altura e 15 de largura.

De ordem da camara municipal desta capital, de novo se chama concorrentes para a collocação de guias do pedra lavrada nas ruas que forem designadas pela camara, devendo as ditas guias serem de 30 centimetros de altura e 15 de largura.

De ordem da camara municipal desta capital, de novo se chama concorrentes para a collocação de guias do pedra lavrada nas ruas que forem designadas pela camara, devendo as ditas guias serem de 30 centimetros de altura e 15 de largura.

De ordem da camara municipal desta capital, de novo se chama concorrentes para a collocação de guias do pedra lavrada nas ruas que forem designadas pela camara, devendo as ditas guias serem de 30 centimetros de altura e 15 de largura.

De ordem da camara municipal desta capital, de novo se chama concorrentes para a collocação de guias do pedra lavrada nas ruas que forem designadas pela camara, devendo as ditas guias serem de 30 centimetros de altura e 15 de largura.

De ordem da camara municipal desta capital, de novo se chama concorrentes para a collocação de guias do pedra lavrada nas ruas que forem designadas pela camara, devendo as ditas guias serem de 30 centimetros de altura e 15 de largura.

De ordem da camara municipal desta capital, de novo se chama concorrentes para a collocação de guias do pedra lavrada nas ruas que forem designadas pela camara, devendo as ditas guias serem de 30 centimetros de altura e 15 de largura.

De ordem da camara municipal desta capital, de novo se chama concorrentes para a collocação de guias do pedra lavrada nas ruas que forem designadas pela camara, devendo as ditas guias serem de 30 centimetros de altura e 15 de largura.

De ordem da camara municipal desta capital, de novo se chama concorrentes para a collocação de guias do pedra lavrada nas ruas que forem designadas pela camara, devendo as ditas guias serem de 30 centimetros de altura e 15 de largura.

Se, portanto, como vimos, não appareceram ratos de ordem publicas, se não pesaram habilitações especialissimas, se não induram conveniências politicas, porque então se offereceu ao mastigo do ditto militar e godo falia?

Hoje assista-se na administração do corpo de perennante o capitão Maranhão; deve tambem ter havido um motivo. E é que indagaremos nos subsequentes artigos. C. J. Junior.

Art. 235. Os fogos de artificio como pistoões, craveiros, rodinhas, balbas e outros quequer, não serão lançados das janellas do modo a offenderem os transeuntes ou as casas fronteiras...

Para que chegue ao conhecimento de todos lavramos este que será publicado pela imprensa por cinco vezes. S. Paulo, 19 de Junho de 1883. Alfredo Azevedo, Fiscal do 3.º distrito.

O Fiscal do 1.º distrito do Sul da S. Joaquim José Lázaro Madeira, Joaquim Leite Pentado, Fiscal do 2.º distrito.

Praca de um cavallo. Quinta-feira, ao meio dia, irá em praça o cavallo vermelho, constante dos editaes anteriores e de 18 de junho, ás portas do pago municipal.

De ordem da camara municipal desta capital, de novo se chama concorrentes para a collocação de guias do pedra lavrada nas ruas que forem designadas pela camara, devendo as ditas guias serem de 30 centimetros de altura e 15 de largura.

De ordem da camara municipal desta capital, de novo se chama concorrentes para a collocação de guias do pedra lavrada nas ruas que forem designadas pela camara, devendo as ditas guias serem de 30 centimetros de altura e 15 de largura.

De ordem da camara municipal desta capital, de novo se chama concorrentes para a collocação de guias do pedra lavrada nas ruas que forem designadas pela camara, devendo as ditas guias serem de 30 centimetros de altura e 15 de largura.

De ordem da camara municipal desta capital, de novo se chama concorrentes para a collocação de guias do pedra lavrada nas ruas que forem designadas pela camara, devendo as ditas guias serem de 30 centimetros de altura e 15 de largura.

De ordem da camara municipal desta capital, de novo se chama concorrentes para a collocação de guias do pedra lavrada nas ruas que forem designadas pela camara, devendo as ditas guias serem de 30 centimetros de altura e 15 de largura.

De ordem da camara municipal desta capital, de novo se chama concorrentes para a collocação de guias do pedra lavrada nas ruas que forem designadas pela camara, devendo as ditas guias serem de 30 centimetros de altura e 15 de largura.

De ordem da camara municipal desta capital, de novo se chama concorrentes para a collocação de guias do pedra lavrada nas ruas que forem designadas pela camara, devendo as ditas guias serem de 30 centimetros de altura e 15 de largura.

De ordem da camara municipal desta capital, de novo se chama concorrentes para a collocação de guias do pedra lavrada nas ruas que forem designadas pela camara, devendo as ditas guias serem de 30 centimetros de altura e 15 de largura.

De ordem da camara municipal desta capital, de novo se chama concorrentes para a collocação de guias do pedra lavrada nas ruas que forem designadas pela camara, devendo as ditas guias serem de 30 centimetros de altura e 15 de largura.

De ordem da camara municipal desta capital, de novo se chama concorrentes para a collocação de guias do pedra lavrada nas ruas que forem designadas pela camara, devendo as ditas guias serem de 30 centimetros de altura e 15 de largura.

De ordem da camara municipal desta capital, de novo se chama concorrentes para a collocação de guias do pedra lavrada nas ruas que forem designadas pela camara, devendo as ditas guias serem de 30 centimetros de altura e 15 de largura.

De ordem da camara municipal desta capital, de novo se chama concorrentes para a collocação de guias do pedra lavrada nas ruas que forem designadas pela camara, devendo as ditas guias serem de 30 centimetros de altura e 15 de largura.

De ordem da camara municipal desta capital, de novo se chama concorrentes para a collocação de guias do pedra lavrada nas ruas que forem designadas pela camara, devendo as ditas guias serem de 30 centimetros de altura e 15 de largura.

De ordem da camara municipal desta capital, de novo se chama concorrentes para a collocação de guias do pedra lavrada nas ruas que forem designadas pela camara, devendo as ditas guias serem de 30 centimetros de altura e 15 de largura.

De ordem da camara municipal desta capital, de novo se chama concorrentes para a collocação de guias do pedra lavrada nas ruas que forem designadas pela camara, devendo as ditas guias serem de 30 centimetros de altura e 15 de largura.

De ordem da camara municipal desta capital, de novo se chama concorrentes para a collocação de guias do pedra lavrada nas ruas que forem designadas pela camara, devendo as ditas guias serem de 30 centimetros de altura e 15 de largura.

Se, portanto, como vimos, não appareceram ratos de ordem publicas, se não pesaram habilitações especialissimas, se não induram conveniências politicas, porque então se offereceu ao mastigo do ditto militar e godo falia?

Hoje assista-se na administração do corpo de perennante o capitão Maranhão; deve tambem ter havido um motivo. E é que indagaremos nos subsequentes artigos. C. J. Junior.

Art. 235. Os fogos de artificio como pistoões, craveiros, rodinhas, balbas e outros quequer, não serão lançados das janellas do modo a offenderem os transeuntes ou as casas fronteiras...

Para que chegue ao conhecimento de todos lavramos este que será publicado pela imprensa por cinco vezes. S. Paulo, 19 de Junho de 1883. Alfredo Azevedo, Fiscal do 3.º distrito.

O Fiscal do 1.º distrito do Sul da S. Joaquim José Lázaro Madeira, Joaquim Leite Pentado, Fiscal do 2.º distrito.

Praca de um cavallo. Quinta-feira, ao meio dia, irá em praça o cavallo vermelho, constante dos editaes anteriores e de 18 de junho, ás portas do pago municipal.

De ordem da camara municipal desta capital, de novo se chama concorrentes para a collocação de guias do pedra lavrada nas ruas que forem designadas pela camara, devendo as ditas guias serem de 30 centimetros de altura e 15 de largura.

De ordem da camara municipal desta capital, de novo se chama concorrentes para a collocação de guias do pedra lavrada nas ruas que forem designadas pela camara, devendo as ditas guias serem de 30 centimetros de altura e 15 de largura.

De ordem da camara municipal desta capital, de novo se chama concorrentes para a collocação de guias do pedra lavrada nas ruas que forem designadas pela camara, devendo as ditas guias serem de 30 centimetros de altura e 15 de largura.

De ordem da camara municipal desta capital, de novo se chama concorrentes para a collocação de guias do pedra lavrada nas ruas que forem designadas pela camara, devendo as ditas guias serem de 30 centimetros de altura e 15 de largura.

De ordem da camara municipal desta capital, de novo se chama concorrentes para a collocação de guias do pedra lavrada nas ruas que forem designadas pela camara, devendo as ditas guias serem de 30 centimetros de altura e 15 de largura.

De ordem da camara municipal desta capital, de novo se chama concorrentes para a collocação de guias do pedra lavrada nas ruas que forem designadas pela camara, devendo as ditas guias serem de 30 centimetros de altura e 15 de largura.

De ordem da camara municipal desta capital, de novo se chama concorrentes para a collocação de guias do pedra lavrada nas ruas que forem designadas pela camara, devendo as ditas guias serem de 30 centimetros de altura e 15 de largura.

De ordem da camara municipal desta capital, de novo se chama concorrentes para a collocação de guias do pedra lavrada nas ruas que forem designadas pela camara, devendo as ditas guias serem de 30 centimetros de altura e 15 de largura.

De ordem da camara municipal desta capital, de novo se chama concorrentes para a collocação de guias do pedra lavrada nas ruas que forem designadas pela camara, devendo as ditas guias serem de 30 centimetros de altura e 15 de largura.

De ordem da camara municipal desta capital, de novo se chama concorrentes para a collocação de guias do pedra lavrada nas ruas que forem designadas pela camara, devendo as ditas guias serem de 30 centimetros de altura e 15 de largura.

De ordem da camara municipal desta capital, de novo se chama concorrentes para a collocação de guias do pedra lavrada nas ruas que forem designadas pela camara, devendo as ditas guias serem de 30 centimetros de altura e 15 de largura.

De ordem da camara municipal desta capital, de novo se chama concorrentes para a collocação de guias do pedra lavrada nas ruas que forem designadas pela camara, devendo as ditas guias serem de 30 centimetros de altura e 15 de largura.

De ordem da camara municipal desta capital, de novo se chama concorrentes para a collocação de guias do pedra lavrada nas ruas que forem designadas pela camara, devendo as ditas guias serem de 30 centimetros de altura e 15 de largura.

De ordem da camara municipal desta capital, de novo se chama concorrentes para a collocação de guias do pedra lavrada nas ruas que forem designadas pela camara, devendo as ditas guias serem de 30 centimetros de altura e 15 de largura.

De ordem da camara municipal desta capital, de novo se chama concorrentes para a collocação de guias do pedra lavrada nas ruas que forem designadas pela camara, devendo as ditas guias serem de 30 centimetros de altura e 15 de largura.

De ordem da camara municipal desta capital, de novo se chama concorrentes para a collocação de guias do pedra lavrada nas ruas que forem designadas pela camara, devendo as ditas guias serem de 30 centimetros de altura e 15 de largura.

VARIÉDADES PAULISTAS. Proprietarios e proprietarias. P. Maim e Dany. TODAS AS NOITES AINDA COM HOJE. Quarta-feira, 20 de Junho de 1883. ESPECTACULO DONDE SE ENTRA EM 4 PARTES. No qual toma parte toda a communa...

NOVIDADES. Por Mlle. Richard - Vis. quãtã. Por Mlle. Eugénie - Altesa e a. Por Mr. Tedesco e Partita - Le deux aveugles. Preços e horas do costume. N. B. - Vales - Os vales do dia, se tomã direito a consumação. Não haverá senhas, senão depois da primeira parte.

FUNDIÇÃO. de ouro em pó, peras e ouro velho, assim como de prata em barras, sem perda alguma e prova exacta do quilate. Henrique Schullze, ourives e gravador. Rua Florencio de Abreu n. 3. 3-1

Olaria. Arrenda-se ou vende-se uma completa mente montada na Rua do Conde d'Eu, e com terreno na frente da rua, todo aterrado para uma boa chacara. Para tratar na mesma com o proprietario. 6-1

Companhia Nacional. Navegação a Vapor. O PAQUETE A VAPOR RIO NEGRO. Commandante o capitão-tenente A. P. C. Pereira da Cunha. Esperado do porto do sul; sahirá no dia 23 do corrente, ao meio dia, para o Rio de Janeiro. Recobe carga e passageiros.

O PAQUETE A VAPOR Rio de Janeiro. Commandante o capitão-tenente K. F. Pereira Franco. Sahirá no dia 23 do corrente ao meio dia para: Paranaguá, Antonia, Santa Catharina, Rio Grande, Pelotas, Porto Alegre e Montevideo. Recobe carga e passageiros. Trata-se com agente João A. Pereira dos Santos. Rua 28 de Setembro n. 25. SANTOS. NOTA - Recobe-se em estabelecimento até a expira da saída do paquete.

MONUMENTO DO YPIRANGA. A commissão encarregada da realisar na collina do Ypiranga o monumento commemorativo do facto historico da nossa independencia politica, tendo de contractar as obras, que alli vão ser construidas, e o fornecimento de todos os materias precisos para as mesmas, mandou lavrar o presente edital, pelo qual se faz publico que fica aberto um praso, que correrá da data de hoje a findar no dia 30 de Junho proximo futuro, para dentro delle se apresentarem no escriptorio da commissão, sito á rua de S. Bento desta cidade sob n. 39, 1.º andar, as respectivas propostas para empreitada que será realisada por unidades de preços.

Os concorrentes na apresentação, de suas propostas se subordinarão ás seguintes indicações: 1.º - Deverão munir-se, no escriptorio da commissão, de um folheto impresso, onde vem as especificações e detalhes do serviço e fornecimento, para, em lugar competente, lançarem os respectivos preços, e servir esse folheto de complemento da proposta. 2.º - Deverão se encarregar de todo o serviço e de todo o fornecimento no dito folheto mencionados, não sendo aceitavel a proposta que se referir só a uma parte delles. 3.º - Deverão exhibir, se não forem conhecidos, documentos pelos quaes provem que, por si ou por seus representantes, possuem as habilitações technicas para a execução dos trabalhos. 4.º - Deverão indicar seu fador, ou os valores, que se propõe depositar, para garantia da fiel execução do contracto. Para exame da planta poderão os concorrentes de já se apresentar no escriptorio da commissão; e para as explicações technicas sobre a mesma, acharão, nos ultimos oitodias do praso marcado, pessoa competente, que, no dito escriptorio, se prestará a todos os esclarecimentos. Escriptorio da Commissão em S. Paulo, aos 30 dias do mez de Maio de 1883. O secretario, F. A. Dutra Rodrigues. 15-8 (alt.)

COLLEGIO MORETZ SOHN S. PAULO. 6-Rua do Senador Florencio-6 CHACARA. ANTIGO PALACIO EPISCOPAL. Terminam as ferias a 30 do corrente e reabrem-se as aulas a 1.º de Julho. Ha alguns lugares vagos no internato. S. Paulo, -1883 - Junho - 20. O Director, F. M. Moretz Sohn.

PARTE COMMERCIAL. MERCADO DE SANTOS. (Do nosso correspondente em Santos). Santos, 19 de Junho de 1883. O mercado de café continúa paralyzado tanto aqui como no Rio de Janeiro. Como é possível que tamanha estagnação dos negocios inspire certo recuo nos nossos fazendeiros e como o correspondente da Provincia de S. Paulo no seu artigo de 16 do corrente, faz uma insinuação malevolos, imputando-nos o facto da resistencia dos possuidores e cantando victoria pelo má exito obtido até agora, cumpre-nos fazer as seguintes considerações. Ha cerca de dois meses que os mercados do Rio de Janeiro e de Santos tem parado de fazer vendas francas. Calculando que o fazendeiro paga o juro de 10 % no anno, quando é devedor ao commissario, ella teve durante estes dois mezes um prejuizo de 1/3 %, e se a paralyzação se prolongar por mais um mez 2 1/2 % igual a 100 réis por cada dez kilos de café; eis ahí tudo quanto terá soffrido o fazendeiro com uma demora de tres mezes na venda do seu genero. E' escusado e não é o momento proprio de demonstrar aqui os sacrificios feitos pelo commissario durante este periodo. O que porém deve ser proclamado bem alto, e que ficou patente em todos os mercados consumidores, o que é proprio correspondente da Provincia de S. Paulo não saberá negar é que se o café se mantêm ainda nas immedições de 40000 par dez kilos é unicamente devido á resistencia dos possuidores no Rio e em Santos. Esta resistencia, esta força, tem causado admiração geral nos mercados transatlanticos e todos reconhecem que sem ella o café teria cahido aos preços de Janeiro, esmagado pelas entradas diarias de 20.000 saccos nos nossos dois portos. Ora, é que foi que levou os possuidores a procederem assim, prejudicando-se a si mesmos? Momento a convicção de que a baixa vultosa era muito menor de que a actual. Portanto, se esta convicção está baseada em verdade ou não, é o dever não abandonar a posição em que se acham de apreciar e curvar-se a pagar os seus...

EDITAES. Buscapés. De ordem do illm. sr. dr. presidente da camara municipal desta capital, transcrevemos abaixo os arts. 232, 233, 234, 235 do Tit. XVI do Codigo de Posturas de 31 de Maio de 1875, afim de que tenham inteiro conhecimento da prohibição sobre os fogos de que tratam os mesmos artigos e bem assim, que se fará effectiva a multa e mais penas aos infractores dos citados artigos: Art. 233. São prohibidas as fogueiras em qualquer dia do anno nas ruas da capital. Nos arrabaldes ellas serão permitidas nas noites de S. João, S. Pedro e Santo Antonio, nunca, porém, em ruas estreitas. O infractor soffrerá a multa de 5000. Art. 234. São inteiramente prohibidos na capital e suas povoações os buscapés. O infractor incorrerá na multa de 30000 e oito dias de prisão. Os escravos infractores serão logo recolhidos á prisão por 48 horas, além da multa a que ficam obrigados os seus senhores. Eis a posição clara e francamente exposta e para ella chamamos a attenção dos nossos lavradores afim de que elles não façam juizos errados insinuados por certos espiritos interessarios. Nas discussões que em boa fé temos travado neste lugar que procuramos preencher o mais dignamente possível não temos tido mascara; sabe-se quem somos e qual a causa que defendemos. Temos enunciado sempre francamente os motivos do nosso procedimento. Os que nos tem contestado, não tem direito de exigir que os julgamos improrissas; ao contrario, temos sido forçado a reconhecer nas suas palavras e interesses proprio que os impallia. Nosso intento hoje foi de esclarecer bem a posição de todos; agora o lavrador que julga com consciencia. Concluiremos com as palavras de uma notabilidade Europeia no ramo - Café, palavras escriptas em Maio: «A firmeza dos possuidores Brasileiros tem impedido que o partido da baixa obtenha maiores e resultados. Delles mesmo ainda, depois de todo; se o Brasil mostrar que perdeu a confiança todo irá e gada abaixo.» Rendimentos Secos. Alfandega: De 1 a 17 de Junho 330.919399 Dia 18 5.962729 No mesmo periodo em 1882 336.924128 Massa de Rendos: De 1 a 17 52.487241 Dia 18 2006936 No mesmo periodo em 1882 52.7418149 59.7544010 Mercadorias despachadas na estação de Santos, durante a semana finda em 17 de passado: QUALIDADE PRZO Sal 265.110 Açucar 80.935 Aliminticios 86.632 Diveros 691.465 1.115.138 Movimento do porto Entradas no dia 18 de Junho: New-Castle, 62 dias - Barco Ingles Retirado, 295 toneladas, capitão Harach, carga material e entrada de ferro Ingles.

MERCADO DE S. PAULO. GARDIF, 52 dias - Brigue norueguesa Gloria, 252 toneladas, capitão Ommundson, carga carvão a Z. Balow & C. Sahidas no dia 18 de Junho: Falmouth Patcho norueguesa Parry, 172 toneladas, commandante Jacob Salvessa, equipagem 5, carga café. Canal Barca norueguesa Adolph, 465 toneladas, commandante H. Svesen, equipagem 8, carga café. Guaratuba - Hyate nacional Especulador, 45 toneladas, mestre Justino Pereira Ramos, equipagem 3, em lastro. S. Francisco - Hyate nacional Esperança, 40 toneladas, mestre Manoel Moura Bezerra, equipagem 3, em lastro. S. Francisco - Barco Ingles Russel, 374 toneladas, commandante J. N. Rozas, equipagem 10, em lastro. Embarcações despachadas Dia 18 de Junho: Itajhy - Hyate nacional J. nota, em lastro. Noticias maritimas: Vapores esperados: Henri IV, Havre e secalas - 20 Graf Bismark, Rio de Prata - 21 Vapores a sahir: Tamar, Southampton e secalas 21 Santos, Hamburgo e secalas - 24

ANNUNCIOS. Os cunhados, cunhadas e amigos do finado Afonso Carneiro Monteiro, fallecido em Paris, convidam as pessoas de sua amizade e da de finado, para assistirem a missa do 7.º dia do seu passamento, que celebrarse-ha no dia 20 do corrente mezz ás 9 horas e meia da manhã no Mosteiro de S. Bento. Desde já antecipão eternamente sua gratidão por esse acto de religião. 3-3

Maria Francisca Gonçalves Monteiro, Sophia Sidow Monteiro, e filhos, ausentes, Emilia B. Monteiro da Silveira e filhos, ausentes, Joaquim Xavier da Silveira Junior, Catharina Emilia Gonçalves Sandim, Joaquim José Toixeira Sandim e Manuella E. Gonçalves Arantes convidam aos seus parentes e amigos e aos do finado Afonso Carneiro Monteiro, fallecido em Paris, a 14 do corrente, a assistirem á missa do setimo dia, que por alma do mesmo mandam celebrar no dia 20 do corrente, ás 8 horas da manhã, na igreja da Misericordia, confessando-se de ante-mão agradecidos por esse acto de religião e caridade. (3-3)

Para as costureiras lojas de confecções e familias. Se prega a toda hora qualquer classe de fazendas para vestidos com machinas espedias as mais modernas, não cortando nem lustrando as fazendas, bainhas a 20 rs. Perfeição e preços resumidos. Rua de S. Bento, 5, na fabrica de ruches, plissés e roupa branca. 30-1



AVISOS

Advogado Dr. Pinto Ferraz... Advogado Dr. José Esquivel... Médico Homopatia... DR. JOAQUIM PRADO...

Dr. Estelle, residência... Solicitador - Francisco Guimarães... Conselheiro Manoel Antonio Duarte de Azevedo...

OS ADVOGADOS Alfredo de Rocha e Domingos de Castro... ADVOGADO DR. VICENTE FERREIRA DA SILVA...

Advogados - J. J. Cardozo de Mello e J. J. Cardozo de Mello Junior... BICHAS HAMBURGUEZAS...

Mme. Elisabeth Pellissier, parteira franceza... GALLISTA - Na Travessa da Quitanda...



O VAPOR ITALIANO MEXICO... Esperado de Montevideo em 18 do corrente...

com baldação para TRIESTE... Tem magnificas acomodações para passageiros...

ADVOCACIA Raphael Correa da Silva Sobrinho... 77-Rua de S. Bento-77

Esplendido LEILÃO bonitos moveis novos... F. COUTINHO Devidamente autorizado VENDERÁ

Sem a minima reserva de preço uma bonita mobilia de medalhão... O LEILÃO SERÁ FEITO Quarta-feira, 20 do corrente...

HAVERÁ CATALOGO O leilão é Quarta-feira, 20 do corrente... F. COUTINHO Criada e cozinheira

Banco de Credito Real de S. Paulo A partir do dia 11 do corrente...

BOM EMPREGO DE CAPITAL LEILÃO F. Coutinho DEVIDAMENTE AUTORIZADO VENDERÁ

Uma casa, sita á rua da Princeza, 15 No dia 20 do corrente... F. Coutinho com autorização do sr. Francisco Ignácio de Toledo Barbosa...

CASA DO BOM GOSTO Getulio Braga participa as exms. familias e ao publico em geral...

O LEILOEIRO J. H. Silveira da Motta faz sciente ao publico desta capital que na sua agencia...

GRANDE LEILÃO DE Moveis, porcelanas, cristaes, etc. etc. Sexta-feira 22 do corrente...

com auctorização do illm. sr. Francisco Ignácio de Toledo Barbosa venderá ao correr do martello...

Banco de Credito Real de S. Paulo De ordem da directoria do Banco de Credito Real de S. Paulo...

UM FORMIDAVEL LEILÃO DE Conhecidos terrenos Conhecida chacara Brosser...

Roberto Tavares De conta e ordem do seu proprietario vende a todo dar

No dia 23, vespera de S. João Esta immensa e importante chacara em grandes e boas lousas...

Companhia S. Paulo e Rio de Janeiro Assembléa Geral De ordem da directoria, convocao aos srs. accionistas...

LISTA GERAL dos premios (da ultima quarta parte) da 67ª loteria provincial, em beneficio da Matriz de Araras e de Santa Barbara extrahida em 19 de Junho de 1883

Table with 20 columns of numbers representing lottery prizes. Includes values like 200, 1000, 10000, etc.